Carta do PR Mário Soares

TL7103

Lisboa, 8 de Novembro de 1991 , sr. secretário geral da ONU e meu ilustre amigo.

Permite-me escrever-lhe a propósito da projectava visita dos deputados portugueses a Timor leste, fui informado pelo presidente da Assembleia da República das razões que determinaram a suspensão daquela visita, concordei com elas, na verdade para Portugal potência administrante nos termos do direito internacional e de acordo com as resoluções aprovadas pela ONU e ainda em vigor era inaceitável que a Indonésia vetasse à última hora os jornalistas independentes que se propunham acompanhar a visita no caso concreto da prestigiada jornalista australiana Jill Jolliffe, presidente da associação da imprensa estrangeira em Lisboa, aliás antes de esse veto, houve outras exigências da Indonésia, realmente difíceis de admitir que só foram finalmente aceites pela parte portuguesa pelo intenso desejo de realizar esta visita que era querida pela maioria do povo de Timor Leste e que pelo esclarecimento que traria ao caso poderia representar um passo para o encontro de uma solução para uma situação que ameaça deteriorar-se e que aos olhos da comunidade internacional está tornando verdadeiramente escandalosa. Refiro-me para lhe dar só dois exemplos à exigência do avião português que traria os deputados não permanecer durante a estadia destes em Timor, e ainda à falta de garantia do envio directo para o exterior das notícias e comentários dos jornalistas uma vez que não ficou assegurada a emissão dos satélites dos serviços noticiosos. Estas exigências e aquele veto sugerem a má fé com que a Indonésia tentou organizar a viagem concebe-a como uma espécie de visita guiada dos deputados portugueses com o pretenso objectivo XXXXX de facto exigida à anexação. Uma tal posição não surpreende da parte de um estado que não tem nada de democrático, é uma ditadura e cujos sistemáticos e frequentes

atropelos aos direitos humanos têm sido objecto de condenações repetidas de organizações tão respeitadas como a Amnistia Internacional a Liga Internacional dos Direitos do Homem, a Comissão Internacional de Juristas e o próprio Departamento de Estado Americano que a elas se refere pelo seu relatório anual sobre os estado dos direitos do homem no mundo. Houve vozes que se levantaram e algumas particularmente autorizadas pelo Monsenhor Ximens Belo contra a visita dos deputados por preverem a eventualidade de a Indonésia vir a exercer represálias sobre os timorenses que tentassem falar ou sequer aproximar-se da delegação parlamentar portuguesa. É uma preocupação que também partilho penso que tudo deverá ser feito e ainda não o foi suficientemente para garantir a segurança dos timorenses subconsequente á visita dos deputados portugueses pois só se assegurará durante a visita um clima necessário à livre informação e manifestação de vontade do povo de Timor Leste. As imprensões que lhe manifesto são tanto mais justificadas quanto temos notícia que já estão a ocorrer naquele território actos gravissimos de pressão por parte da Indonésia alguns dos quais em Igrejas e que já causaram mortos e feridos. Tal clima de intimidação era aliás presente e como V. Exa. sabe foi detectado na viagem preparatória realizada sobre a égide das Nações Unidas. Apelo a V. Exa. o secretário geral da ONU e como se sabe esforçado defensor dos direitos do homem para solicitar que faça ver à Indonésia como é condenável o seu procedimento e obtenha do Governo de Jacarta a eliminação dos obsctáculos que levaram à suspensão da visita programada a fim de que esta possa ainda se realizar depois de necessárias garantias. A Organização das Nações Unidas que tem visto recentemente o seu prestígio reforçado em diversas intervenções e que assumiu uma

posição tão clara na questão do Kuwait pequeno país invadido por um exército de Saddam Hussein não pode deixar de condenar veemente uma situação que mantem o povo de Timor Leste submetido à ocupação à opressão e de diferentes formas de violência por parte de uma estado que não reconhece o elementar direito à autodeterminação em relação flagrante dos princípios inscritos na carta das Nações Unidas do direito internacional e nas resoluções da Assembleia geral do conselho de segurança das Nações Unidas. A suspensão da visita dos deputados portugueses provocou reacções de indignação e de incompreensão contra a Indonésia em numerosos grupos de deputados XXX japonesa e do parlamento europeu e em círculos esclarecidos dos EUA, do Canadá e da grande imprensa internacional . As razões que fundamentam aquela resolução tem que ser divulgadas e esclarecidas por forma a que a consciência democrática universal esteja informada dos atropelos dos direitos humanos que são a vivencia diária da materizada população de Timor Leste. Portugal está prefeitamente à vontade neste caso não tem qualquer interesse próprio em Timor Leste para além de procurar que seja assegurado as condições de total liberdade o imprescritível direito à autodeterminação do povo mauber como cumpre dadas as suas responsabilidades históricas de potência administrante que XX não deixou de ser e a solidariedade que lhe merecem que coragem e afirmação patriótica desse povo XXX e infelizmente não esquecido. Daí o apelo que dirijo a V. Exa., certo de que não deixará de intervir rapidamente para que a viagem possa ainda realizar-se em condições de dignidade e sob a alta fidelização das Nações Unidas.